

Senhores (as),

No que tange aos questionamentos editalícios oriundos dos licitantes, atinente ao Pregão Eletrônico 2071022.000040/2018, segue os esclarecimentos:

Questionamento 01: Empresa IDEIA ARQUITETURA CONSULTORIA AMBIENTEL

1- Quando da apresentação das propostas, deve ser enviado algum documento específico, ou os documentos de habilitação serão enviados em até 2 dias do anúncio do vencedor do pregão;

Resposta:

Os documentos de habilitação serão solicitados apenas ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar e deverão ser encaminhados num prazo de 60 (sessenta) minutos, conforme estipulado no item 8.3.8 do Edital (sendo: cópia da documentação discriminada nos itens: habilitação e proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão). A documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial, deverá ser encaminhada à FAPEMIG no prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme item 11.1 do Edital.

2- A proposta a que se refere o edital é apenas o FORMULÁRIO ELETRÔNICO a ser preenchido no portal de compras, ou devemos enviar ainda o Anexo II do edital ou ele deve estar acompanhada de alguma proposta específica elaborada pela empresa concorrente;

Resposta:


Conforme item 6.1 do Edital, o licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras - MG de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

Após a etapa de lances, conforme item 11.1 do Edital, constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 02 (dois) dias, devendo este documento estar nos moldes do modelo apresentado no Anexo II do Edital.

3- O anexo III, que são as declarações de MENORES e relativa ao CUMPRIMENTO DO PARAGRAFO UNICO DO ART 13 DO DECRETO ESTADUAL 47.347/18 devem ser encaminhados no momento da proposta ou apenas depois da decisão sobre a licitação.

Resposta:

Os documentos de habilitação listados no item 9 do Edital deverão ser encaminhados pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar e deverão ser encaminhados num prazo de 60 (sessenta) minutos, conforme estipulado no item 8.3.8 do Edital (sendo: cópia da documentação discriminada nos itens: habilitação e proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão). A documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial, deverá ser encaminhada à FAPEMIG no prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme item 11.1 do Edital.

  
Rosana A. Gomes  
Pregoeira - FAPEMIG